



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
CNPJ: 18094748/0001-66
Tel: (32) 3345-1270



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Município de Alto Rio Doce a atualizar o valor da ação social “conte comigo” prevista na Lei nº 835 de 13 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Victor de Paiva Lopes, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente projeto de lei:

Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a atualizar os valores das ações sociais previstas na Lei nº 593 de 17 de abril de 2013 e Lei 835 de 13 de abril de 2021

§ 1º. Para a Ação social denominada “**conte comigo**”, o valor máximo a ser concedido será de até **RS375,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por evento familiar;

Art.2º. Todos os procedimentos, avaliações e critérios a serem adotados na aplicação das ações sociais previstas nesta lei, serão de responsabilidade do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

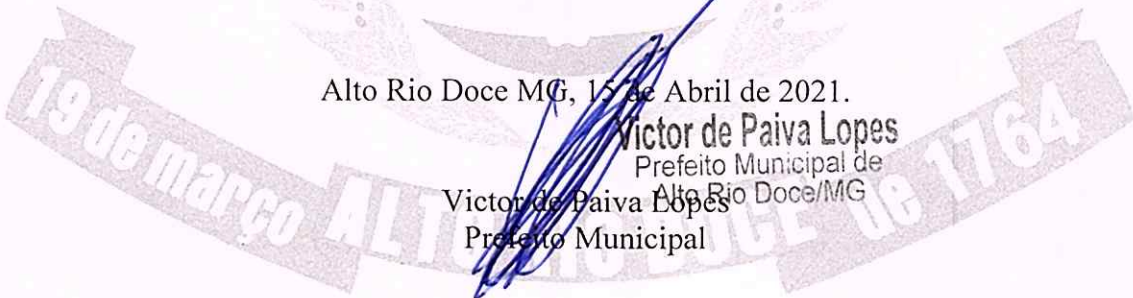
Art.3º. As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce MG, 15 de Abril de 2021.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce/MG
Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

Justificativas

Em primeiro lugar cumpre salientar a esta casa de leis que o presente projeto de lei nasce da indicação feita pelos Srs vereadores Eder Heleno de Souza, Gilzelio Marcos de Paiva, Lucas Abreu Dias e Marco Antonio Pereira, que veio a ser aprovada por unanimidade na sessão plenária do último dia 26 de fevereiro de 2021.

Vê-se que o valor desta ação social ficou com erro de digitação ficando aprovado no valor de R\$260,00, onde se constata a ocorrência de um erro quando do envio do projeto de lei 006 de 2021 que se transformou na Lei 835 de 13 de abril de 2021.

Tal erro se verifica facilmente ao observarmos na Lei nº 593 de 17 de abril de 2013, onde o valor era de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Assim sendo para se justificar os aumentos inseridos no presente Projeto de Lei salientamos que estamos simplesmente aplicando a correção prevista no inciso VIII, do artigo 8º da mesma Lei Complementar de 27 de maio de 2020, reajuste de despesa obrigatória com base na **variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

Deste modo fazendo estas atualizações estamos tentando manter a preservação do poder aquisitivo citado na Constituição Federal, para o período compreendido entre a Lei nº 593 de 17 de abril de 2013 e março de 2021. Anexamos planilha de cálculo do BCB.

Contando com o apoio dos nobres vereadores e atendimento por parte de VvSas,

Segue declaração sobre estimativas do impacto orçamentário-financeiro.

Segue declaração do ordenador de despesas.

Antecipo agradecimentos,


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce/MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

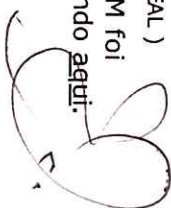
Calculadora do cidadão**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2013
Data final	03/2021
Valor nominal	R\$ 250,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,54175310
Valor percentual correspondente	54,175310 %
Valor corrigido na data final	R\$ 385,44 (REAL)

* O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Victor de Paiva Lopes, Prefeito Municipal de ALTO RIO DOCE/MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 07/2021, datado de 15/04/2021. DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Alto Rio Doce - MG, 15 de Abril de 2021.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce/MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.

CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG.

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 07/2021

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos da Nota Técnica de proposta de Minuta de Projeto de Lei que “Dispõe sobre a atualização dos valores da ação social: “Conte Comigo””, em que ocorrerá a despesa, gerando um aumento de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), para atender as demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2021	2022	2023
R\$ 30.481,00	R\$ 30.481,00	R\$ 30.481,00

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%)

2021	2022	2023
0,1051%	0,1016%	0,0994%

Alto Rio Doce - MG, 15 de Abril de 2021.

**Francisco Marcelo
Damasceno Júnior**
CONTADOR
CRC-MG 121803/O-1

Francisco Marcelo Damasceno Júnior

Contador

CRC – 121803/O-1